



Câmara Municipal de Carmo da Mata

TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos

Processo Administrativo nº 01/2024

Termo Aditivo nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA E MED FEST LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.780.323/0001-40, com sede na Ascânio Diniz, nº 317, Centro, Carmo da Mata/MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Antônio Claret Pereira, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **MED FAST LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Araguaia, nº 1009, Cláudio/MG, CEP 3553-000, inscrito sobre no CNPJ nº 40.828.096/0001-03, neste ato representada por sua sócia **IARA MOREIRA GONÇALVES POCHMANN**, brasileira, casada, Enfermeira, portadora do RG de número MG 11.985.721, inscrita no CPF sob o nº 073.703.986 84, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, nº 935, Bairro Rosário em Cláudio/MG, doravante denominada como **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/02/2025 até 15/02/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais), totalizando o valor global de R\$ 4.548,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais), conforme descrito na Cláusula do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01.031.0001.2003.3.3.90.39.00 – ficha 14 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



Câmara Municipal de Carmo da Mata

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

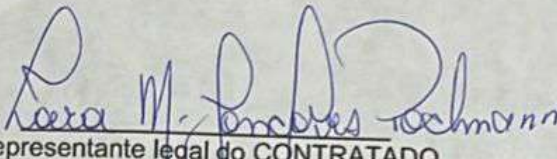
5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no seu site oficial, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

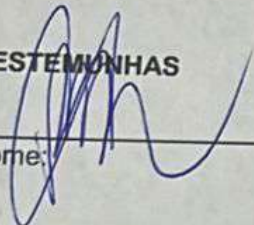
Carmo da Mata, 10 de fevereiro de 2025.

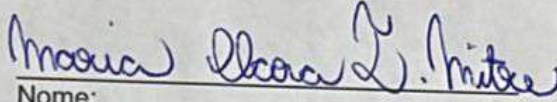
Representante legal do CONTRATANTE


Representante legal do CONTRATADO

MED FAST LTDA
CNPJ 40 828 096/0001-03

TESTEMUNHAS

Nome: 


Nome:

40.828.096/0001-03
MED FAST LTDA
FINANCEIRO